



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 520/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 2.177.334,00 (Dois milhões cento e setenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais), destinado a Manutenção dos Recursos da Complementação do FUNDEB VAAT E VAAF deste município de Bom Sucesso PB, conforme o que se especifica abaixo:

02 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso			
02.800 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.800.12 - Educação			
02.800.12.365 - Educação Infantil			
02.800.12.365.008 - MANUT E REVIT DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
02.800.12.365.008.2.229 - Manut. FUNDEB Complementação VAAT			
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	696.615,00	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$	155.385,00	
TOTAL	R\$	852.000,00	

02 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso			
02.800 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.800.12 - Educação			
02.800.12.361 - Ensino Fundamental			
02.800.12.361.007 - MANUT FUNDEB 60, 40 E ENS FUNDAMENTAL			
02.800.12.365.008.2.229 - Manut. FUNDEB Complementação VAAT			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	414.400,00	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	45.695,00	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	170.000,00	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$	221.905,00	
TOTAL	R\$	852.000,00	

02 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso			
02.800 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.800.12 - Educação			
02.800.12.361 - Ensino Fundamental			
02.800.12.361.007 - MANUT FUNDEB 60, 40 E ENS FUNDAMENTAL			
02.800.12.365.008.2.230 - Manut. FUNDEB Complementação VAAF			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	272.000,00	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	59.334,00	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$	142.000,00	
TOTAL	R\$	473.334,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito o superavit na arrecadação no exercício vigente correspondente ao crédito da Complementação do FUNDEB VAAT e VAAF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso - PB

Em, 22 de Dezembro de 2021.

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal